



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
27 / 09 / 2016
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

Lei Municipal Nº 442/2016

De 27 de setembro de 2016

Fixa subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Francisco do Conde para a gestão de 2017/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, VII, e 71 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2017/2020, com o seguinte desdobramento:

I - Prefeito no valor de R\$ 17.687,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais);

II - Vice-Prefeito no valor de R\$ 13.266,75 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – O subsídio do Vice-Prefeito corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Prefeito Municipal

Art. 2º. A atualização dos subsídios segue o Princípio da Anterioridade (CF) e correção compensatória da inflação dos 12 (doze) últimos meses do exercício anterior desde que não ultrapasse a 05% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior da sua ocorrência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017 e após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 27 de setembro de 2016.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Alberto Jorge Mattos
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-8000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
27/09/2016
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

Lei Municipal Nº 443/2016

De 27 de setembro de 2016

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de São Francisco do Conde para o período de 2017/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais para o período 2017/2020, no valor de 13.266,75 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A atualização deverá ser processada mediante lei, desde que o seu montante não ultrapasse a 05% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior da sua ocorrência.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017 e após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 27 de setembro de 2016.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Alberto Jorge Mattos
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Sesau nº 047 de 19 de setembro de 2016

Nomeação de servidores da comissão para fiscalização de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 1820, de 10 de maio de 2016 e,

RESOLVE,

Art.1º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para compor a comissão para fiscalização do contrato de gestão nº 001/2016, celebrado entre o município de São Francisco do Conde e o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA, este passará a ter a seguinte composição:

Matricula	NOME	Representação
62.721	Telma da Conceição Silva	SESAU – Diretoria de Média e Alta Complexidade
59.166	Dalila Marth Sales Santos	SESAU – Diretoria de Média e Alta Complexidade

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – Bahia, 19 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO BARTHOLOMEU DOS SANTOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Sesau nº 049 de 23 de setembro de 2016

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo:

O Secretario Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 1820, de 10 de maio de 2016 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

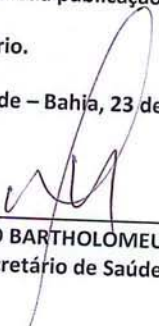
Art.1º - Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SANTANA CARDOSO, matrícula 59.277, como Gestor Titular e FERNANDO DOS SANTOS MARTINS NETO, matrícula 62.887, como Gestor Substituto dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	NOME	CONTRATO	OBJETO	CNPJ
1	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP	092/2016	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES	12.769.449/0001-06
2	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	095/2016	FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES	10.731.996/0001-69

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – Bahia, 23 de setembro de 2016.



MARCO AURÉLIO BARTHOLOMEU DOS SANTOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia